

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2013-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A SRA. NERIDES GOMES DOS
SANTOS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 024/2013-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo **Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **NERIDES GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.211.516 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 014.414.422-00, residente e domiciliada à Avenida Manoel Quirino, s/n, Distrito de Barreira dos Campos, Santana do Araguaia/PA, CEP: 68.560-000, Telefone: (93) 98458-0593, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a "locação de imóvel situado à Avenida Gilberto Carvelli, Lote 24, Quadra 32, Centro, Santana do Araguaia/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia/PA", decorreu da **Dispensa de Licitação nº 008/2013-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **28.05.2023**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do subitem 13.1.2.1 na Cláusula Décima Quinta, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes."

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

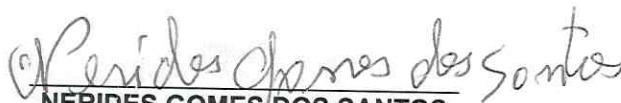
CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de maio de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ
Locatário



NERIDES GOMES DOS SANTOS
Locadora

Testemunhas:

1.

RG:


3544399

2.

RG:


1.719.583 SSP-PA